PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 01/10/21
Marcell Moadé Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI N.º 477/2021
DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação do Consultório Médico Veterinário, anexo ao Posto Médico Graciliano Apolônio da Fonseca, localizado na Rua José Pedro Celestino de Oliveira, e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – O Consultório Médico Veterinário localizado na Rua José Pedro Celestino de Oliveira, anexo ao Posto Médico Graciliano Apolônio da Fonseca, mais conhecido como Posto de Endemias, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, passa a denominar-se **"CONSULTÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campo do Brito – Sergipe, 01 de outubro de 2021.

MARCELL MOADÉ RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal